

S.R. DOS TRANSPORTES E TURISMO

Portaria Nº SN/1983 de 7 de Julho

Usando das faculdades conferidas pelo Estudo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo:

Atribuir à EMPRESA AUTO VIAÇÃO MICAELENSE, LDA., com sede em Ponta Delgada, um subsídio não reembolsável de 3 305 815\$60 (três milhões trezentos e cinco mil, oitocentos e quinze escudos e sessenta centavos), a sair pela verba inscrita no Capítulo 40, Classificação Económica 40.00, relativo ao Programa n.º 49— Apoio ao Transporte, do Orçamento desta Secretaria Regional para o corrente ano, destinado a apoiar a empresa na sua actividade de concessionária dos transportes terrestres.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 8 de Junho de 1983. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.